

DEFESA NACIONAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5313/2022

Sumário: Delegação de competências na diretora-geral do Instituto da Defesa Nacional, a doutorada Isabel Alexandra Ribeiro Gomes Ferreira Nunes van Nieuwburg.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego na diretora-geral do Instituto da Defesa Nacional (IDN), a doutorada Isabel Alexandra Ribeiro Gomes Ferreira Nunes van Nieuwburg, os poderes para, no âmbito do respetivo Instituto:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em atividades do Instituto ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço, incluindo ao estrangeiro e no estrangeiro, e em território nacional do pessoal afeto ao IDN, bem como o respetivo processamento de despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

c) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação me esteja legalmente cometida;

d) Autorizar a prestação do trabalho suplementar, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

e) Autorizar a concessão de licenças sem remuneração por um ano e regresso antecipado e de licenças sem remuneração de longa duração e o regresso à atividade, nos termos definidos na lei;

f) Autorizar a acumulação de atividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;

g) Autorizar funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afetas ao IDN, nos termos da lei.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pela diretora-geral do Instituto da Defesa Nacional, a doutorada Isabel Alexandra Ribeiro Gomes Ferreira Nunes van Nieuwburg, que se incluam no âmbito desta delegação de poderes e que tenham sido praticados desde o dia 31 de março de 2022.

12 de abril de 2022. — A Ministra da Defesa Nacional, *Maria Helena Chaves Carreiras*.

315267378